



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APERIBÉ/RJ

- **FMAS** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.934.536/0001-00** com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pela Presidente do FMAS, **Sr^a. Tânia Valéria Lourenço Moreira**, nomeado(a) pela Portaria nº 015/GP/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 6294, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2025-FMAS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, no dia 09/12/2025, no BLL COMPRAS, no dia 10/12/2025, no PNCP no dia 10/12/2025, JORNAL O DIA, no dia 10/12/2025, processo administrativo n.º **0047/2025-FMAS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV**”, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

CNPJ/MF: 17.513.233/0001-90

Endereço: Rua Prefeito Gileno da Silveira Lima 79, Lote 27 QD G RES J – Aruana –
Aracaju/SE - CEP.: 49.000/498

Representante: Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia

UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI					R\$ 53.069,26	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
17	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS PROFISSIONAL, MELALEUCA E ÓLEO DE ALGODÃO, RICO EM VITAMINA E, 1L	unidade	Repos	20	53,89	1.077,80
39	CAPA PARA TINTURA EM PVC RESISTENTE, MEIA MANGA, FUMÊCOM VELCRO MED. APROX. 1,00X1,40M.	unidade	Santa Clara	10	31,74	317,40
55	COLA PARA CÍLIOS POSTIÇOS, SUPER FIXAÇÃO 48HS, TRANSPARENTE, RESISTÊNCIA MÁXIMA, FORMULA PROVA DAGUA, SEM ODOR, SECAGEM RÁPIDA 15S, COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, HIPOALERGENICO, OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, LIVRE DE LÁTEX E FORMOL,5G, PARÂMETRO DE QUALIDADE ENVY BY FIRST KISS, DUO EYELASH ADHESIVE, OCÉANE EYALASH GLUE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Macrilan	20	38,98	779,60
58	COLAFIXADOR DE GLITER LÍQUIDO, INCOLOR, PROVA DAGUA, 10ML, PARÂMETRO DE QUALIDADECOLORMAKE, ANA PAULA MARÇAL,	unidade	Dapop	10	39,99	399,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

	BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU					
60	CONTORNO EM PÓ TONS QUENTES E FRIOS, ACABAMENTO AVELUDADO, LIVRE DE PARABENOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VEGANO, LONGA DURAÇÃO, ALTA PIGMENTAÇÃO, 5 G, CORES VARIADAS, PARÂMETRO DE QUALIDADE BRUNA TAVARES, BOCA ROSA, VULT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA	unidade	Pink21	60	54,99	3.299,40
75	DILUIDOR, REPARADOR DE MAQUIAGEM RESSECADA, LÍQUIDO, A PROVA DAGUA, HIDRATANTE, LONGA DURAÇÃO, 15ML, PARÂMETRO DE QUALIDADE DAPOP, RUBY ROSE, ANA PAULA MARÇAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Phalle Beauty	50	18,99	949,50
79	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL, 40MM, TÉRMICA, VAZADA, CORPO METAL, PUNHO BORRACHA, CERDAS PLÁSTICO, PARÂMETRO DE QUALIDADE BELLIZ, MARCO BONI, PROAT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Vertex	10	74,86	748,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

86	ESMALTE CREMOSO, SECAGEM RÁPIDA, ULTRA BRILHO E LONGA DURAÇÃO, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, 8ML, RISQUE, COLORAMA OU EQUIVALNTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	unidade	Risque	100	11,29	1.129,00
87	ESMALTE EXTRA BRILHO, COBERTURA INTENSIFICADORA DA COR, PINCEL COM MAIS CERDAS, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA COM MAIS COR, BRILHO E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, 8ML, RISQUE, COLORAMA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	unidade	Risque	60	7,89	473,40
88	ESPANADOR CABELEREIRO, PROFISSIONAL, GRANDE, PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS SUPER MACIAS, PRETO, TAMANHO APROXIMADO15X10CM	unidade	Santa Clara	20	36,89	737,80
89	ESPATULA EMPURRADOR CUTICULA PROFISSIONAL, EM AÇO INOX, DUAS PONTAS, PUNHO ANIDESLIZANTE, PRATEADO PODE SER ESTABILIZADO EM AUTOCLAVE OU ESTUFA,	unidade	Santa Clara	40	19,89	795,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

	13.5 CM DE COMPRIMENTO.					
90	ESPELHO DE MESA, DUPLA FACE, COM AUMENTO2X, COM AUMENTO2X,GIRA 360, REDONDO, PRATEADO DIMENSÕESAPROXIMADAS 34CM ALTURA X 23CM LARGURA.	unidade	Glimport	20	55,89	1.117,80
91	ESPONJA DE VELUDO, PARA APLICAÇÃO DE PÓ FACIAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, PARÂMETRO DE QUALIDADE MISS FRANDY, MACRILAN, MARIANA SAAD OU EQUIVALENTEOU MELHOR QUAIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Santa Clara	30	18,49	554,70
92	ESPONJA PARA APLICAÇÃO DE BASEE CORRETIVO, FORMATO ERGONÔMICO, IMITA OS POROS DA PELE, EXPANDE DE TAMANHO QUANDO MOLHADA, PONTA COM FORMATOS DIFERENTES, PARTE INCLINADA E PARTE COM PONTA, COMPOSIÇÃO ESPUMA HIDRÓFILA. SEM LATEX, PARAMETRO DE QUALIDADE MARIANA SAAD, BRUNA TAVARES, RUBY ROSE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Macrilan	50	45,44	2.272,00
93	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO COMPACTA, BIVOLT, BRANCA, EM AÇO INOXIDAVEL, ATINGE TEMPERATURA DE 170C.	unidade	Mega Bell	3	499,97	1.499,91
115	GRAMPO PARA CABELO, N 5 COM 100 UNIDADES.	caixa	Ricca	5	9,47	47,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

141	LIP TINT, ALTA PIGMENTAÇÃO, 10ML, AÇÃO HIDRATANTE E REVITALIZANTE ALTA PIGMENTAÇÃO, 10ML, AÇÃO HIDRATANTE E REVITALIZANTE, LONGA DURAÇÃO, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PARAMETRO DE QUALIDADE BRUNA TAVARES, BOCA ROSA BEAUTY DAILUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ASCORDÃO	TCU	unidade	Pink21	40	25,90	1.036,00
149	MASCARA CAPILAR RECONSTRUÇÃO, ARGAN E PANTENOL, 1KG		pote	Sallon Line	10	52,30	523,00
152	MASCARA MATIZADORA CAPILAR, POTE 1KG		pote	Sallon Line	10	76,90	769,00
154	MASCARA PARA CÍLIOS MASCARA PARA CÍLIOS CURVA E VOLUME, APLICADOR PEQUENO E FINO, 5ML, CERDAS DE SILICONE FIRMES E FLEXÍVEIS, HIPOALERGÊNICO, PRETO E INCOLOR, PARÂMETRO DE QUALIDADE RUBY ROSE, QUEM DISSE, BERENICE?, BOCA ROSA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO	TCU	unidade	Vivai	50	42,99	2.149,50
156	MEIO CÍLIOS POSTIÇO OLHO DE GATO, CARTELA COM 5 PARES		cartela	GImport	20	16,00	320,00
158	NAVALHETE RETRÁTIL PARA DESFIAR AÇO INOX, ACOMPANHA 3 PENTES		unidade	Santa Clara	30	69,99	2.099,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

160	ÓLEO DE BANANA ACETADO, 100ML	unidade	Farmax	30	19,99	599,70
162	OLÉO SECANTE PARA UNHAS: COM EXTRA BRILHO SUPERIOR. INGREDIENTES ESPECIAIS COMPLEXO ACRÍLICO POLÍMERO . 8ML	unidade	Impala	30	8,62	258,60
164	PALETA DE SOMBRA TEXTURA EM PÓ E AVELUDADA, 12 CORES, OPACAS E CINTILANTES, LONGA DURAÇÃO, VEGANA, HIPOALERGÊNICO, PIGMENTAÇÃO PERFEITA, ALTO PODER DE FIXAÇÃO, 21,5G, PARÂMETRO DE QUALIDADE MARIANA SAAD, LUDURANA, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Pink21	5	109,90	549,50
165	PALETA DE SOMBRAS MATTE 18 CORES, SEM BRILHO, TONS NEUTROS E VIVOS, TEXTURA EM PÓ E SUAVE , PIGMENTAÇÃO E DURABILIDADE, PARÂMETRO DE QUALIDADE LUDURANA, MARIANA SAAD, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Pink21	5	56,11	280,55
166	PALETA DE SOMBRAS MATTE 20 CORES, TEXTURA EM PÓ, ACABAMENTO FOSCO, ALTA PIGMENTAÇÃO, TONS QUENTES, INTENSOS E COLORIDOS, 25G, PARÂMETRO DE	unidade	Pink21	5	72,45	362,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	QUALIDADE LUDURANA, MARIANA SAAD, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU					
167	PALETA DE SOMBRAS MATTE, 32 CORES, TONALIDADES NEUTRAS E VIBRANTES, PIGMENTAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA EM PÓ E SUAVE, EMBALAGEM CARTONADA, 32G, DIMENSÕES APROXIMADAS L 11,5CM X C 23,5CM X A 1,0CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE LUDURANA, MARIANA SAAD, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Pink21	5	76,90	384,50
168	PALETA DE SOMBRAS MATTE SEM BRILHO E GLITER, 12 CORES, ACABAMENTO FOSCO, TEXTURA SUAVE E AVELUDADA, LONGA DURAÇÃO, ALTA PIGMENTAÇÃO, 18G, PARÂMETRO DE QUALIDADE LUDURANA, MARIANA SAAD, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE	unidade	Pink21	5	68,90	344,50
169	PALETA DE SOMBRAS NOIVA, 28 CORES, TONS QUENTES, NEUTROS, ROSADOS, E DELICADOS, 42G, EMBALAGEM CARTONADA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 14,1 CM X LARGURA 1 CM	unidade	Pink21	5	72,45	362,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	X COMPRIMENTO 24,5 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE LUDURANA, MARIANA SAAD, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU					
170	PALITOS DE BAMBU PARA MANICURE E PEDICURE DUAS PONTAS UMA FINA OUTRA CHANFRADA, PCT COM 100 UNIDADES	pacote	Santa Clara	5	14,90	74,50
171	PANCAKE MAQUIAGEM BASE EM PÓ COBERTURA UNIFORME E DURADOURA, ACABAMENTO MATTE, RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO, 18ML, CORES BRANCA E PRETA A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE COLORMAKE, CATHARINE HILL, DAILUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Rosto Pintadinho	20	28,60	572,00
177	PENTE DE CORTE PROFISSIONAL DENTES FINOS E MPEDIOS, PLÁSTICO, PRETO	unidade	Santa Clara	10	16,17	161,70
179	PENTE DE USO DIÁRIO CABO ANTIDERRAPANTE, DENTES MÉDIOS, PLÁSTICO	unidade	Santa Clara	20	20,00	400,00
180	PENTEADOR REDONDO EM NYLON COM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA.	unidade	Santa Clara	10	19,19	191,90
181	PIGMENTOSGLITTERS SOLTOS 1,5G CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA	unidade	Pink21	30	32,90	987,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	SOLICITAÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE FLORENZA, ANA PAULA MARÇAL, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU					
183	PINCEL CHANFRADO PARA DELINEADOR CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, PONTA PLANA ANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	22,01	330,15
184	PINCEL DE PRECISÃO PARA DELINEAR CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA PONTA FINA, ? DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 8 X 2 X 10 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	14,00	210,00
185	PINCEL DE PRECISÃO PARA OLHOS CERDAS NATURAIS, CABO MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA,	unidade	Belliz	15	21,51	322,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

	BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU					
186	PINCEL DE TINTURA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ? ? 21,3 X 3,8 X 2,5 CM 10 G	unidade	Santa Clara	50	19,00	950,00
187	PINCEL DUO FIBER PARA APLICAÇÃO DE HIDRATANTE PINCEL DUO FIBER PARA APLICAÇÃO DE HIDRATANTE, CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, HIPOALERGÊNICO, PONTA PLANA, TAMANHO APROXIMADO 19,5CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	30,95	464,25
188	PINCEL KABUKI PARA APLICAÇÃO DE BASE, CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, PONTA RETA, FORMATO ERGONOMICO, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 8 x 2 x 10 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	79,90	1.198,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

189	PINCEL LEQUE PARA MAQUIAGEM, CABELO SINTETICO, CABO MADEIRA, PONTA LEQUE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	15,68	235,20
190	PINCEL LÍNGUA DE GATO PARA APLICAÇÃO DE BASE, CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, PONTAS OVAL, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 3 x 3 x 15 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	34,07	511,05
191	PINCEL LÍNGUA DE GATO PARA APLICAÇÃO DE CORRETIVO, PEQUENO, CABELO SINTETICO, CABO MADEIRA, PONTAS OVAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	34,07	511,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

192	PINCEL PARA APLICAR BATOM CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, PONTA FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Macrilan	15	21,24	318,60
193	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE PÓ CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 22,8 x 4,4 x 2,1 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	45,00	675,00
194	PINCEL PARA APLICAR SOMBRA PONTA ARREDONDADA ACHATADA E FOFA, CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	29,89	448,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

195	PINCEL PARA BLUSH CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, PONTAS ARREDONDADA, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	37,45	561,75
196	PINCEL PARA CONTOURNO CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, PONTAS PLANA, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 20,8 x 3,1 x 1,2 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	37,49	562,35
197	PINCEL PARA CORRIGIR SOBRANCELHAS, DUPLO, ESCOVA E CHANFRADO, CABELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, PONTA PLANA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2 x 3 x 18 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Macrilan	15	21,51	322,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

198	PINCEL PARA ILUMINADOR, CABELO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA, PONTAS CÔNICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 22,8 x 3,2 x 1,3 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE MACRILAN, MARIA MARGARIDA, BELLIZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Belliz	15	24,30	364,50
213	PLAQUETE DE MECHAS PROFISSIONAL, EXTRA LONGA, PLÁSTICO ABS, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 10CM.	unidade	Santa Clara	20	47,90	958,00
215	PÓ FACIAL TRANSLÚCIDO PHOTO MICROFINISH POWDER, PÓ SOLTO, PROVA DÁGUA, EXTREMAMENTE FINO, ACETINADO, 13G, CORES 1, 2, 3	unidade	Playboy	30	49,99	1.499,70
216	PÓ HEMOSTÁTICO 30G.	unidade	Farmax	5	23,00	115,00
217	PÓ HEMOSTÁTICO, PEDRA HUME, POTE 50G	unidade	Farmax	10	13,90	139,00
218	PÓ ILUMINADOR SOLTO, TONS DOURADOS, PEROLADOS E ROSADOS, 8G, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA SUAVE, TOQUE AVELUDADO, EFEITO ILUMINADO, PARÂMETRO DE QUALIDADE BRUNA TAVARES, BOCA ROSA, MARI MARIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE,	unidade	Pink 21	50	75,00	3.750,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU					
223	PROTECTOR PLÁSTICO PARA BACIA DE MANICURE ? PACOTE COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES 22 X 18,5 X 2,5CM.	pacote	Santa Clara	20	18,99	379,80
224	PROTECTOR PLÁSTICO 04859FMAS PARA BACIA DE PEDICURE ? PACOTE COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO DESCARTÁVEL. DIMENSÕES 3 X 2.75 X 4.5 CM.	pacote	Santa Clara	20	25,39	507,80
229	SPRAY SECANTE DE ESMALTE 400ML	unidade	Cless	20	20,98	419,60
245	TESOURA PARA CORTAR CABELO PROFISSIONAL, CORTE LASER, LÂMINAS TAMANHO 7.0, POSSUI CABO ERGONÔMICO, PARAFUSO DE AJUSTE INTERNO, AMORTECEDOR DE IMPACTO E DESCANSO DE DEDO FIXO.	unidade	Enox	10	90,00	900,00
246	TESOURA PARA UNHA FLEX CURVA, INOX, LÂMINAS FINAS E AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE, 9CM COMPRIMENTO	unidade	SQ	20	15,00	300,00
252	TINTURA PARA CABELO 507 CASTANHO CLARONATURAL MARRON, BISNAGA 60G	unidade	Yama	50	47,80	2.390,00
255	TOALHA DE ROSTO 100 por cento ALGODÃO, MEDINDO 70X45CM, COR BRANCA	unidade	Reistin	60	14,90	894,00
256	TOALHA DE ROSTO PARA SALÃO 100 por cento ALGODÃO, BRANCA, DIMENSÃO APROXIMADA	unidade	Reistin	150	14,90	2.235,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

	70 CM COMPRIMENTO X 45 DE LARGURA					
	TÔNICO FACIAL SEM CORANTE, ANTI ACNE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, VEGANO, LIMPEZA E TONIFICAÇÃO, 220 ML, PARÂMETRO DE QUALIDADE PAYOT, SALLVE, NIVEA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO					
257	14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	Dermachem	20	53,62	1.072,40
	TOUCA DE SILICONE PARA LUZES MECHAS, REFLEXO COM AGULHA, DIMENSÕES APROXIMADAS					
258	27,99X11,51X3CM	unidade	Dompel	30	29,90	897,00

2.2. participantes, observados os seguintes requisitos:

2.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade



não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

2.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL **DIREITOS**
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias uteis sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aperibé, de 21 de janeiro de 2026.

Assinaturas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

Lâmia Valéria Lourenço Moreira

Representante legal do órgão gerenciador

UNHA E COR
COSMETICOS

LTDA:17513233000271

Assinado de forma digital por

UNHA E COR COSMETICOS

LTDA:17513233000271

Dados: 2026.01.22 17:21:51 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

- 1- VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA
- 2- BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS LTDA
- 3- LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS
- 4- KARLA KAROLINE FONTES MENESES
- 5- 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS
- 6- SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME